



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 308, de 20 de janeiro de 1994.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar refeições a autoridades, secretários, professores e outros, quando da participação de encontros ou reuniões promovidas pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta das rubricas das secretarias promotoras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de janeiro de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL